



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROVIMENTO nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 25 de julho de 2013,

R E S O L V E :

PROVER o cargo de JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA BARRAS, de entrância intermediária, com a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, da Vara Única da Comarca de Paes Landim, de Entrância Inicial, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2013.


Des. FERNANDO CARVALHO MENDES
Presidente em exercício do TJ/PI